

**CREDITRUS**



**HÁ MAIS DE  
40 ANOS  
COM VOCÊ**

# **RELATÓRIO SEMESTRAL DO CANAL DE CONDUTA ÉTICA**

**2º semestre de 2025**





**A Cooperativa de Crédito Credicitrus - Sicoob Credicitrus, em atendimento à Resolução CMN nº 4.859/2020, apresenta o Relatório Semestral referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, contendo as informações mínimas obrigatórias previstas no art. 3º, §2º do normativo, bem como aprimoramentos alinhados às melhores práticas de governança e transparência.**

# 1. Canal de Conduta Ética

O Canal de Conduta Ética permanece disponível 24 horas por dia, por meio de:

- **Telefone:** 0800 601 8692
- **Site:** <https://www.contatoseguro.com.br/credicitrus>

As denúncias são recebidas por empresa independente (Contato Seguro), assegurando total sigilo e anonimato, quando solicitado.

## 2. Responsabilidades e Governança

Em conformidade com o art. 3º da Resolução CMN nº 4.859/2020, o **Comitê de Auditoria** atua como o **componente organizacional responsável** pelo acolhimento, tratamento, deliberação e reporte das comunicações recebidas pelo canal.

O Comitê é composto por três Conselheiros de Administração, nomeados pela Ata nº 2.029, de 27/05/2025.

Fluxo de tratamento:

1. Recebimento pela Contato Seguro
2. Triagem e definição da área tratante
3. Apuração em conjunto com as áreas competentes
4. Encaminhamento ao Comitê de Auditoria
5. Deliberação do Comitê
6. Encerramento e reporte à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração (quando aplicável)



# 3. Relatos Recebidos

## 3.1 Número total de relatos

**16 relatos** foram registrados no período.

## 3.2 Natureza dos relatos

Natureza	Qtd.
Conduta/Comportamento	2
Assédio moral	2
Não cumprimento de políticas/procedimentos	5
Não Classificado / Informação Insuficiente	3
Sugestões	3
Teste	1
<b>Total</b>	<b>16</b>

## 3.3 Identificação

- **2** relatos identificados
- **14** relatos anônimos



## 4. Áreas Competentes pelo Tratamento (Art. 3º, §2º, III)

Os relatos foram encaminhados às áreas tratantes conforme sua natureza:

Natureza	Área Responsável
Assédio moral, discriminação	Gente e Cultura
Não cumprimento de políticas/procedimentos	Controles Internos e <i>Compliance</i>
Conduta/Comportamento	Controles Internos e <i>Compliance</i> / Gente e Cultura

**Observação:** Todos os casos foram consolidados e deliberados pelo Comitê de Auditoria, instância final de decisão.

## 5. Prazos de Tratamento (Art. 3º, §2º, IV)

Durante o 2º semestre de 2025, o tempo de tratamento apresentou o prazo médio geral de 30 dias.

## 6. Resultado das Análises

Resultado	Qtd.
Em apuração	4
Improcedente	2
Parcialmente procedente	1
Procedente	3
Inconclusivo	8
<b>Total</b>	<b>16</b>

## 7. Medidas Adotadas (Art. 3º, §2º, V)

Entre os relatos considerados procedentes ou parcialmente procedentes, foram implementadas:

- **Medidas disciplinares;**
- **Revisão/ajuste de processos e controles internos;**
- **Treinamentos e reforços de cultura ética;**
- **Comunicações preventivas e direcionadas às áreas envolvidas.**

Todas as medidas foram documentadas.

## 8. Cláusula de Não Retaliação

A Credicitrus mantém **política de tolerância zero à retaliação**, garantindo a proteção total do denunciante de boa-fé. Qualquer ato de retaliação é apurado com prioridade e sujeito a medidas disciplinares.

## 9. Considerações Finais

No período analisado, **não foram identificados indícios de ilicitudes** relacionadas às atividades da Cooperativa.

Este relatório será submetido à aprovação do **Conselho de Administração** e permanecerá arquivado pela **Governança Corporativa** pelo prazo mínimo de **cinco anos**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.859/2020.



Bebedouro (SP), 19 de fevereiro de 2026.

**Maria Madalena Fernandes Rocha**

Coordenadora do Comitê

**Claudemir Strachicini**

Membro do Comitê

**Marcos Lourenço Santin**

Membro do Comitê

